

COOPERATIVA CENTRAL
DOS CAFEICULTORES
DA MOGIANAATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZA-
DA EM 20 DE AGOSTO DE 1962

A Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Central dos Cafeicultores da Mogiana, realizada aos 20 de agosto de 1962, cuja ata foi devidamente legalizada pelo Departamento de Assistência ao Cooperativismo e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme a certidão abaixo transcrita, aprovando proposta de alteração dos Estatutos decidiu modificar a denominação da "Cooperativa Central dos Cafeicultores da Região da Mogiana para Cooperativa Central dos Cafeicultores da Mogiana" com sede e foro na Capital de São Paulo, ampliando sua área de ação. Os artigos modificados passaram a ter a seguinte redação: — Art. 1.º — Sob a denominação de Cooperativa Central dos Cafeicultores da Mogiana, fica constituída, nos termos do Dec. n. 22.239 de 19 de dezembro de 1932, revogado pelo Dec. Lei 8.401 de 19 de dezembro de 1945, uma cooperativa Central que se regerá pelos presentes Estatutos. Art. 2.º — A Cooperativa Central dos Cafeicultores da Mogiana tem sede e foro na cidade e Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo. Art. 3.º — O prazo de duração da Cooperativa Central dos Cafeicultores da Mogiana é indeterminado e o ano social terá início em 1.º de julho de cada ano e terminará em 30 de junho do ano seguinte. Art. 4.º — A área de ação da Cooperativa Central dos Cafeicultores da Mogiana, para efeito de admissão de associados e prestação de serviços em geral, abrange todo o território do Estado de São Paulo e ainda a parte do território do Estado de Minas Gerais servido pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e outras estradas a esta ligadas e dependentes, inclusive as regiões produtoras de café que lhes forem adjacentes. Art. 7.º — I, II e III — Art. 14 I e II

— II — Todas as operações da Cooperativa Central serão realizadas de modo a afastar os riscos de especulação e efetivadas a medida de suas responsabilidades. A Cooperativa Central não poderá envolver-se direta ou indiretamente em operações de caráter especulativo, especulação sobre compra e venda de títulos e mercadorias, em negociações de Câmbio, de Bolsa, e a termo, risco de seguro, nem adquirir imóveis, salvo os necessários às suas próprias instalações, agências ou filiais e serviços. Art. 15 — Poderão fazer parte da Cooperativa Central dos Cafeicultores da Mogiana somente as sociedades Cooperativas de Cafeicultores existentes dentro de sua área de ação, cuja finalidade seja o beneficiamento, a padronização, a melhoria de qualidade e a comercialização dos cafés produzidos por seus associados. Art. 19 d) Pedir, por escrito dentro do mês que preceder a Assembleia Geral Ordinária para prestação de Contas, qualquer informação sobre os negócios da Cooperativa Central dos Cafeicultores da Mogiana: f) indicar, representantes próprios para comporem o Conselho de Administração (Art. 36, n. 1). Art. 32 — Dois terços (2/3) das associadas também poderão convocar as Assembleias Gerais Extraordinárias, mediante requerimento a Diretoria e, neste caso, o Presidente da Cooperativa Central fará a necessária convocação dentro do prazo de 10 (dez) dias, e se não o fizer, os solicitantes poderão fazê-la e presidil-la. Art. 36-I, II-I. O Conselho de Administração será constituído por 16 membros, escolhidos em Assembleia Geral, entre os representantes das Cooperativas associadas. Art. 41... § único. Art. 42... b) constituir mandatuários e agentes (Art. 43, letras "d" e "e"). Art. 43 a) representar a sociedade em Juízo ou fora dele, podendo individualmente constituir mandatário (s) observadas as restrições do Art. 43, letras "d" e "e"; c) presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração, nas quais terá voto de qualidade. Art. 45... d) Assinar com o Presidente contratos, escrituras e documentos que possam onerar a Sociedade, assim como também, guias, conhecimentos de empresas rodoviárias ou marítimas, recibos, documentos alfandegários de importação ou exportação, inclusive em cartéis do Banco do Brasil S.A., do Banco do Estado de São Paulo, do Banco Nacional de Crédito Cooperativo e outros estabelecimentos idôneos de crédito e ainda, saques de ou para o exterior, emitir, endossar e descontar faturas duplicatas e títulos de crédito; e) Assinar com o Presidente, cheques e outros títulos que impliquem em movimentação de fundos; f) Assinar com o Presidente os títulos nominativos; j) Outorgar com o Presidente, pro-

curações com prazo determinado de validade a terceiros com plenos poderes para representar a Cooperativa Central em todas as transações compreendidas nas letras "d" e "e", deste artigo. Artigo 47: No caso de vacância dos cargos de Presidente, Gerente e Secretário, estes serão preenchidos provisoriamente pelo Vice-Presidente, Secretário, respectivamente, até a realização de Assembleia Geral que será convocada dentro do prazo de 30 (trinta) dias para fim de eleger novo titular. Artigo 51: das sobras líquidas apuradas em balanço procedido anualmente, serão decaídos 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva Legal, e 20% (vinte por cento), para o Fundo de Desenvolvimento. O restante terá a aplicação que lhe for destinada pela Assembleia Geral Ordinária. Artigo 54: no caso de dissolução da sociedade, a soma que estiver escriturada no Fundo de Reserva Legal, reverterá em benefício das instituições culturais existentes na área de ação da Cooperativa Central dos Cafeicultores da Mogiana, que a Assembleia de associados designar. Artigo 55: ... § 2.º: esse direito de oposição deverá ser exercido até 30 (trinta) dias após a reunião da Assembleia Geral que tiver deliberado a dissolução, sendo notificado dessa oposição, por escrito, o Presidente da Cooperativa Central dos Cafeicultores da Mogiana. § 4.º — as convocações dessas assembleias serão feitas por meio de Edital, publicados na imprensa e simultaneamente, por comunicação escrita a cada associada com a antecedência de 15 (quinze) dias em primeira convocação, de 10 (dez) dias, em segunda e 5 (cinco) em terceira.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que, "COOPERATIVA CENTRAL DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DA MOGIANA", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 2.301, por despacho da Junta Comercial em sessão de 23 de outubro de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 20 de agosto de 1962, pela qual alterou a sua denominação social para "Cooperativa Central dos Cafeicultores da Mogiana", alterou parcialmente seus Estatutos Sociais, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de outubro de 1962. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária, a escrevi, conferi e assino: a) Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões, a subscrevo e assino: a) Cleide Maria Forte — Visto: P. Perceval Leite Brito, Secretário: a) Cleide Maria Forte. (239.279 — Cr\$ 9.100,00)

METALCHICCA S. A.

Indústria Comércio e
ImportaçãoConvocação da Assembleia Geral
Extraordinária a realizar-se no dia
16 de novembro de 1962

São convocados os srs. acionistas de Metalchicca S.A. Indústria, Comércio e Importação, à rua Paula Souza, 334, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sua sede social à rua Paula Souza 334, nesta Capital, às 15 horas do dia 16 de novembro de 1962, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Fixação dos honorários aos Diretores;
- Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 5 de novembro de 1962
Metalchicca S.A. — Ind. Com. Imp.
Tullio Giovanardi
Diretor Comercial
(239.772 — Cr\$ 2.520,00) (6-7-8)

CONFEITARIA E RESTAURANTE FASANO
S/A.ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Confeitaria e Restaurante Fasano S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Av. Vieira de Carvalho, 40 — 7.º andar, nesta Capital, no dia 16 de novembro do ano em curso, às 18 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do capital social;
- Alteração parcial dos Estatutos;
- Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 30 de outubro de 1962.
a) Ruggero Fasano
Diretor Superintendente
(239.682 — Cr\$ 2.520,00) (6-7-8)

W. GEBRIM TECIDOS
S/A.ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZA-
DA EM 28 DE AGOSTO DE 1962

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 1962, às 15 horas, na sede social, à Rua 25 de Março, n. 1.261, nesta Capital, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da W. Gebrim Tecidos S.A., nos termos da convocação que lhes foi feita pelos Diários Oficial do Estado de São Paulo e Diário Comércio e Indústria dos dias 17, 18 e 19 desses meses e ano. Tendo comparecido acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, como se verificou pelo Livro de Registro de Presença, o Diretor-Presidente da Sociedade, sr. Wasfi Gebrim, declarou instalada a assembleia e, de acordo com o disposto nos Estatutos Sociais, convidou a mim, Merched Gebrim, para Secretário. Compôs assim a Mesa, passou-se logo aos trabalhos, dizendo o sr. Presidente que, nos termos da ordem do dia, cabia à assembleia discutir e deliberar sobre uma proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, aprovando-a, para se proceder a uma aumento do capital social. Assim, pedia a mim, Secretário, que lesse em voz alta, para conhecimento dos presentes, o Edital de Convocação, a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz, sendo as seguintes as redações desses documentos pela ordem de sua nomeação: W. Gebrim Tecidos S.A. — Assembleia Geral Extraordinária. — Ficam convocados os srs. Acionistas da W. Gebrim Tecidos S.A., para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 28 de agosto de 1962, às 15 horas, na sede social, à Rua 25 de Março, n. 1.261, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social; b) Reforma parcial dos Estatutos; c) Outros Assuntos. São Paulo, 18 de agosto de 1962. (a) Wasfi Gebrim, Presidente. Proposta da Diretoria. Ilmos. Srs. Acionistas da W. Gebrim Tecidos S.A.: Como é do conhecimento de Vv. Ss., o capital da nossa Sociedade que é no momento de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), já não satisfaz as necessidades sociais consequentes não só do seu crescente desenvolvimento, como também dos compromissos que vão surgindo em razão do mesmo. Por essa razão, vimos-nos no dever de propor-lhes um aumento do capital, na importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), o qual poderá se efetivar da seguinte forma: Cr\$ 6.203.234,50 (seis milhões, duzentos e três mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), pela Correção do Ativo Imobilizado, na parte relativa a Imóveis, de acordo com o artigo 57, da Lei n. 3.470, de 28 de novembro de 1958, cujos detalhes e cálculos contábeis e aritméticos constam dos quadros anexos à presente Proposta e Cr\$ 3.796.765,50 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), com recursos tirados da conta "Fundo de Reserva para Aumento do Capital", constante do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1961. Esse aumento, além de trazer resultados benéficos para a Sociedade sob o ponto de vista comercial, ainda tem a vantagem de ser feito com o pagamento do imposto de renda na fonte que recai sobre ele, grandemente reduzido e facilitado na forma da mencionada Lei n. 3.470. Aprovado o aumento, serão emitidas 10.000 (dez mil) ações ordinárias comuns de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, a vontade dos acionistas, correndo por conta dos mesmos quaisquer despesas de conversão de uma em outra forma. Ao mesmo passo, será dada nova redação ao artigo 5.º (quinto) dos Estatutos Sociais, a qual propomos seja a seguinte: Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), integralizado e dividido em 30.000 ações ordinárias comuns de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), nominativas ou ao portador, a vontade dos acionistas, correndo por sua conta as despesas de conversão de uma em outra forma. É o que temos a propôr-lhes, submetendo os termos da presente à consideração e deliberação do Conselho Fiscal, na forma da lei, antes de convocar a Assembleia geral extraordinária que deliberará em definitivo sobre a nossa proposta. São Paulo, 9 de agosto de 1962. (aa) Wasfi Gebrim, Presidente; Alfredo Gebrim, Diretor; Merched Gebrim, Diretor; Dr. Sylvio Brand Corrêa,

Diretor. — Parecer do Conselho Fiscal: Os membros do Conselho Fiscal da W. Gebrim Tecidos S.A., tendo examinado e estudado uma proposta de sua Diretoria para proceder a um aumento de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) no capital social, mediante o emprego de Cr\$ 6.203.234,50 provenientes da Correção de valores do Ativo Imobilizado, na parte relativa a Imóveis; e Cr\$ 3.796.765,50 provenientes de recursos tirados da conta de "Fundo de Reserva para Aumento de Capital", emitindo-se em consequência 10.000 ações ordinárias comuns, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, e dando-se nova redação ao artigo 5.º (quinto) dos Estatutos Sociais, não se opõem à efetivação desse aumento e, tendo em vista a vantagem que ele trará para a Sociedade, até aconselham sua aprovação pela Assembleia geral. São Paulo, 14 de agosto de 1962. (aa) Dr. Elias Pio Monteiro da Silva Junior, Dr. João Barros Teixeira, Dr. Nicolau Chacur. — Terminada a leitura dos citados documentos, declarou o sr. Presidente em discussão a proposta de aumento do capital, oferecendo a palavra a quem quizesse falar sobre ela. Solicitou-a o sr. Manoel Costa Leal de Moura, para dizer que o aumento de capital era muito oportuno, em virtude do desenvolvimento auspicioso da Sociedade, pelo que propunha fosse ele aprovado na forma proposta e que acabava de ser lida pelo Secretário. Ninguém mais tendo feito uso da palavra, o sr. Presidente encerrou a discussão e levou-a à votação, sendo aprovada. A seguir, declarou também em discussão a nova redação do artigo 5.º (quinto) dos Estatutos Sociais e, como nenhum acionista tivesse usado da palavra sobre a mesma, foi ela submetida a votação e aprovada unanimemente. Dando prosseguimento à ordem do dia, perguntou o Sr. Presidente se algum acionista desejava falar sobre algum outro assunto de interesse social. Ninguém tendo se manifestado, o sr. Presidente declarou então aumentado e efetivado o capital para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) e deu por encerrada a Assembleia, da qual foi por mim, Secretário, lavrada esta ata que, após ser lida e achada exata, vai por todos os presentes assinada. São Paulo, 28 de agosto de 1962. (aa) Wasfi Gebrim, Presidente; Merched Gebrim, Secretário; Wasfi Gebrim, Alfredo Gebrim, Merched Gebrim, Dr. Sylvio Brand Corrêa, Manoel Costa Leal de Moura, Deolécia Gebrim, Basílio Fernandes Breia, Antonio Testa, Octávio de Almeida.

A presente é cópia fiel do original.
São Paulo, 28 de agosto de 1962.
Wasfi Gebrim, Presidente; Merched Gebrim, Secretário.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

Certifico que, "W. Gebrim Tecidos S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n. 214.147, por despacho da Junta Comercial em sessão de 23 de outubro de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 28 de agosto de 1962, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 89.000,00 (oitenta mil cruzeiros), do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de outubro de 1962. Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária, escrevi, conferi e assino: (a) Anna Cardoso de Souza. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões, subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. — Visto: P. Perceval Leite Brito, Secretário: (a) Cleide Maria Forte. (239.266 — Cr\$ 8.960,00) (7)

DECLARAÇÃO

"Declaramos para os devidos fins que foi extraviado o empenho n. 5657-60, emitido a favor de Profitex Confecções Profissionais Ltda pela Comissão Central de Compras".
Profitex — Confecções Profissionais Ltda.
Fuad Massad Zorub
(242.531 — Cr\$ 1.120,00) (7-8)

S/A. ROSSI
Engenharia e ImportaçãoASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA
Convocação

São convidados os senhores acionistas de S.A. Rossi - Engenharia e Importação, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua 7 de Abril, 277 - 7.º andar - sala 7-B, na cidade de São Paulo, às 10 horas do dia 7 de dezembro de 1962, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30.12.61.
- Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social pertinentes a esta Assembleia.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

São Paulo 1 de novembro de 1962

Nello Victor Rossi
(239.597 — Cr\$ 5.040,00) (6-7-8)

ARAPONGA S. A.

Representações e Comércio
de MáquinasASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação

Ficam os senhores Acionistas de Araponga S.A. — Representações e Comércio de Máquinas, convidados a se reunirem, às 9 horas do dia 19 de novembro de 1962, na sede social à Av. Vieira de Carvalho, 172 — 4.º andar — São Paulo — Capital, em Assembleia Geral Extraordinária, sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma dos Estatutos Sociais;
- Fixação de novos honorários à Diretoria;
- Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 5 de novembro de 1962.
a) Felício Languidi — Diretor
(239.926 — Cr\$ 2.520,00) (7-8-9)

BANCO NACIONAL DE
SÃO PAULO S. A.ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Libero Badaro, 605, nesta Capital, no dia 17 do corrente mês, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, de aumento do capital social.

São Paulo, 6 de novembro de 1962.

Marcos de Magalhães Pinto
Diretor Presidente
Dr. Murilo Macêdo
Diretor Gerente
(242.510 — Cr\$ 2.520,00) (7-8-9)

NEMER HADDAD TECI-
DOS S/A

(Em liquidação)

Ficam convocados os senhores acionistas de Nemer Haddad — Tecidos S.A. (Em liquidação) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 28 de novembro de 1962, às 14,00 horas, na sede social, à rua 25 de março n. 785, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório e contas finais dos Liquidantes, conforme o inciso 8º do artigo 140 da Lei das Sociedades por Ações.
- Outros assuntos de interesse geral.

São Paulo, 6 de novembro de 1962.
Elias Nemer Haddad
(239.983 — Cr\$ 2.520,00 — 7-8-9)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro haver-se extraviado a carteira modelo 19, Reg. Geral N. 2.146.505.

São Paulo, 5 de novembro de 1962.

André Carroberg
(239.773 — Cr\$ 250,00) (6-7-8)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro haver-se extraviado a minha Carteira Modelo 19, de R. G. n. ignorado.

São Paulo, 23 de outubro de 1962
Luiz Castanheira Pedro
(242.532 — Cr\$ 250,00) (7-8-9)